
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 58/1959.

Eleva os vencimentos dos funcionários da Secretaria desta Assembléia Legislativa.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam elevados de dez mil cruzeiros para doze mil cruzeiros mensais os vencimentos dos cargos de Redator de Debates, Revisores, Oficiais Administrativos, Bibliotecários, Arquivista e Motorista, da Secretaria desta Assembléia, em decorrência da Lei n. 1.802, de 23/10/59, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 28/10/59, que equiparou os vencimentos dos funcionários da secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º - Para fazer face a despesa com a diferença de que trata o artigo anterior, fica aberto, no corrente exercício, na verba Secretaria da Assembléia, tabela n.2, o crédito suplementar de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

Art. 3º - Os funcionários aposentados da secretaria desta Assembléia, perceberão dois terços (2/3) do aumento acima referido.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 12 de novembro de 1959.

Abel Figueiredo
Presidente

Acindino Campos
1º Secretário

W. Amanajás
2º Secretário

DOE Nº 19.184, DE 18/11/1959.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.